

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0190/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a formalização da autorização dos pagamentos à Contrata referente ao mês de abril/2020, embora não tenha havido a execução dos serviços, está albergado pela Lei Municipal Nº 13.067, de 18 de junho de 2020 conforme análise da Comissão Permanente de Contratos em documento Sei nº (4231125).

Parágrafo Único. Quando do pagamento deverão ser realizadas glosas quanto aos valores de vale-transporte não utilizado pelos beneficiários, bem como, poderão ser glosados os valores não comprovados pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.075486/2018-25, na anuência da Contratada em processo Sei nº 19.008.108370/2020-02, e no processo Sei nº 19.008.122398/2020-44.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/10/2018 (1456225).

Londrina, 17 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 24/2020-DFT/SMF

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega por via postal registrada, conforme aviso de recebimento abaixo relacionado.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que foi lavrada a Notificação Fiscal abaixo relacionada, ao qual está disponível para ser retirado na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina (GAF-ISS), localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificação Fiscal lavrado pela Administração Tributária Municipal.

Sujeito Passivo: JOSE MARCOS RODRIGUES GOMES

Inscrição Imobiliária: 04060476304020001

CPF: 005.953.759-01

Endereço: Rua Ali Ibrahim Kamar, SN – Residencial Abussafe – Londrina – PR

- Notificação Fiscal nº 34.157

- Demonstrativo do Crédito Tributário nº 34.157

AR.: BO563803529BR e BO587692218BR

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher os créditos acima ou para impugná-los (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição dos créditos em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF-DFT Nº 3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera a Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º O artigo da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, a seguir, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º (...)

§7º - A Fica dispensado o protocolo no sistema SEI no caso de solicitação de empreendedor indicado no cadastro fiscal do MEI, sendo a solicitação analisada diretamente no sistema DMS de acordo com as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º desta norma. (AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de setembro de 2020. João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Eliane kitagawa, Diretor(a) de Fiscalização Tributária, Pollyana Jucá Santana Coutinho, Gerente de Gestão Fiscal

EXTRATOS